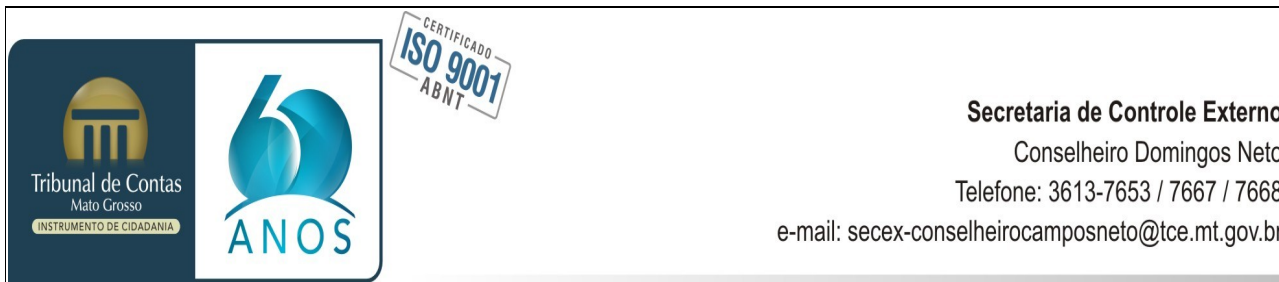




Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2 . ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	3
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	4
3.1. RECEITA.....	5
3.2. DESPESAS.....	6
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	8
3.4. CONTRATOS.....	8
3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	8
3.6. RESTOS A PAGAR.....	9
3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	9
3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	10
4. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS.....	11
5. CONCLUSÃO.....	11
ANEXOS.....	13



**RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2013
 CONSÓRCIO INTERM. DESENV. ECON., SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
 CAMPO VERDE / MT**

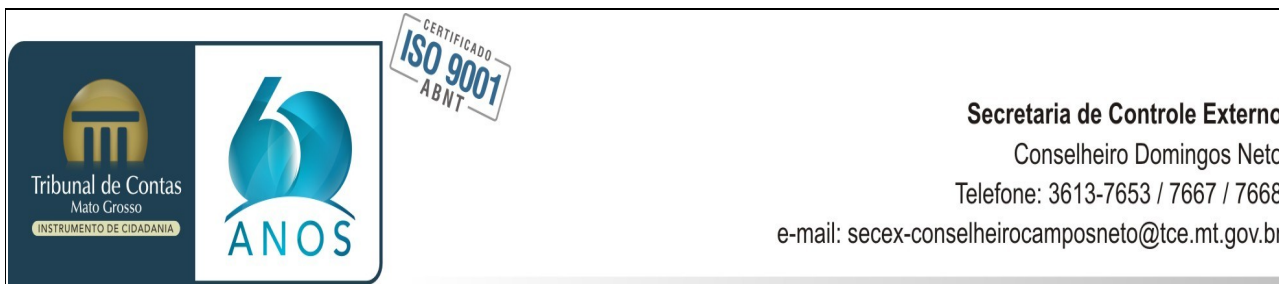
PROCESSO Nº	: 13/06/35
PRINCIPAL	: CONSÓRCIO INTER. DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE/MT
CNPJ	: 0 8 0 5 16 1 2 / 0 0 0 1 -1 5
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2013
GESTOR	: FÁBIO SCHROETER
RELATOR	: Auditor Substituto de Conselheiro João Batista Camargo
EQUIPE	: Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto Marley Ferreira Leite Bruno

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2013, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

O presente relatório foi elaborado no período de 01 a 15 de julho de 2014, com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema APLIC TCE-MT, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa



municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 16/09/13 a 25/09/13 na sede da entidade, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 07/2013 (ofício de apresentação nº 577/2013/GAB/JBC/TCE - 21/08/13), e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.




Foram analisadas amostragens das operações realizadas no período de janeiro a setembro de 2013.

2 . ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CIDESASUL	
NOME: FÁBIO SCHROETER	
RG: 32960685 SSP/PR	CPF : 346.080.601-04
CÔNJUGE: ROSILENE SANGUINI SCHROETER	
ENDEREÇO: RUA 27, CENTRO – CAMPO VERDE-MT - (66) 8408-6868 – (66) 3419-1244	
EMAIL: prefeito@campoverde.mt.gov.br	

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Resolução nº 01 de 21/01/13, nomeia no cargo	
Nome:	TARCÍSIO SCHOROETER JUNIOR
Período:	21/01/13 a 03/06/13 (Resolução nº 03 de 03/06/13)
E-mail:	

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Portaria 02 de 01/02/13, exercer a função de Secretária	
Nome:	FLÁVIA FONSECA GEAROLA
E-mail:	

 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso INSTRUMENTO DE CIDADANIA</p>	 <p>6 ANOS</p>	 <p>CERTIFICADO ISO 9001 ABNT</p>	<p>Secretaria de Controle Externo Conselheiro Domingos Neto Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668 e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br</p>
--	---	--	--

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Portaria nº 06 de 18/06/13 de designação (sem ônus p/ CIDESASUL)	
Nome:	GILMAR ZITO PRATI
Período:	18/06/13 a 30/08/13 (Portaria nº 07- 30/08/13 - exoneração)
E-mail:	

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Portaria nº 08 - 02/09/13	
Nome:	JOÃO SIRLEI DA SILVA
Período:	02/09/13 a 31/12/13
E-mail:	

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Foi constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Civil sem fins lucrativos, sendo regido pela Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e pela Lei Federal nº 11.107/2005, conforme estabelece o protocolo p/ Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul, firmado em 11/11/2005. Participavam do consórcio os seguintes municípios: (01) Campo Verde, (02) Dom Aquino, (03) Paranatinga, (04) (05) Pedra Preta, (06) Guiratinga, (07) Jaciara, (08) Juscimeira, (09) São Pedro da Cipa, (10) São José do Povo, (11) Poxoréo, (12) Itiquira, (13) Primavera do Leste, (14) Rondonópolis, (15) Tesouro e (16) Santo Antônio do Leste.

OBJETIVOS:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul tem por finalidade ser um instrumento de cooperação para adoção a política integrada voltada para melhoria de qualidade de vida da população,



tendo como área de atuação os Programas de Desenvolvimento Urbano e Rural, Econômico, Social e Ambiental em toda a sua área de abrangência.

FINALIDADE:

Congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns dos consorciados, que são os municípios de Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Santo Antônio do Leste e Tesouro (art. 3º do Estatuto).

DURAÇÃO:

Prazo indeterminado

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

O art. 15 do Protocolo para Constituição do Consórcio, o art. 9º do Estatuto, e Resolução nº 02/07:

I - Conselho Fiscal (art. 24 e 25 do estatuto)

II - Conselho Deliberativo (art. 19 e 20 estatuto: composição e atribuições)

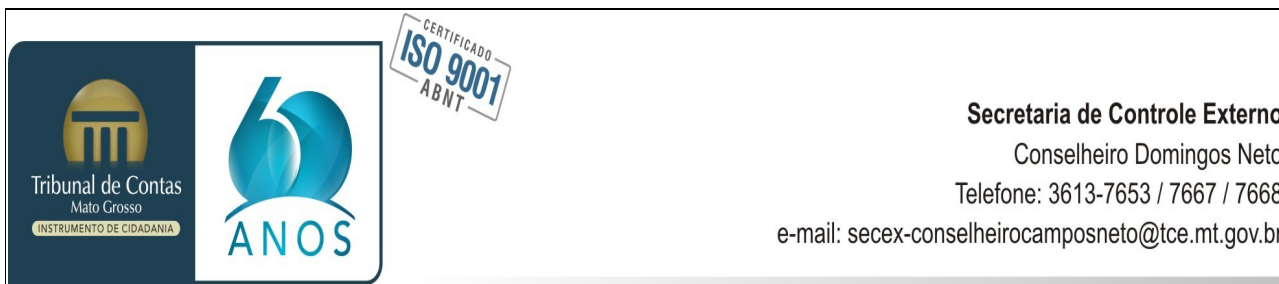
III - Diretoria Executiva

IV- Secretaria Executiva (cabe providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do consórcio)- seção II do Estatuto e art. 5º da Resolução.

. Câmaras Técnicas

V- Grupo de Apoio Administrativo (responsável para suprir as necessidades do consórcio).

Remuneração de Pessoal: será determinada pelo Plano de Salários e benefícios do consórcio, pelo regime CLT (art. 20). Consta na Ata da Assembleia Geral realizada no dia 05 de março de 2013, que apresenta o Secretário Executivo do CIDESASUL, a definição do salário da secretária e da contadora do consórcio, em R\$



1.800,00 e R\$ 600,00, respectivamente.

Ata de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul: 31/03/2006 , que contempla o estatuto do Consórcio.

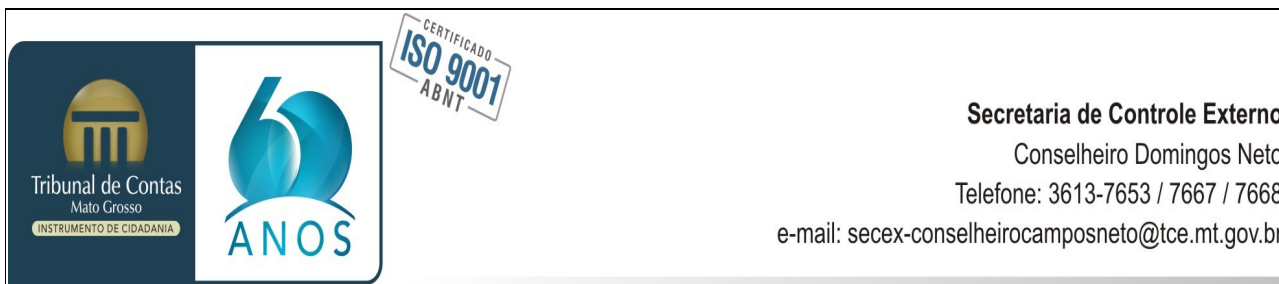
ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO:

O Estatuto Social, foi aprovado em 24 de julho de 2007, constitui o consórcio na forma de Associação Pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do art. 41 do Decreto nº 6.017/2007 (art. 8º), pelo disposto no protocolo de intenções, bem como as normas de direito público no tocante a licitação, contratos, prestação de contas, admissão de pessoal no regime da CLT.

OBJETIVOS:

O art. 2º da Resolução nº 02/2007 estabelece a finalidade do Consórcio, a saber:

- I- Representar o Conjunto de Municípios Consorciados em assunto de interesse comum e de caráter sócio econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- II- Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da região compreendida no território dos municípios consorciados;
- III- Promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na região compreendida nos territórios dos municípios consorciados;
- IV- Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos municípios consorciados, destinadas à promoção do Desenvolvimento Sustentável da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio;



- V- Planejar e apoiar o desenvolvimento da região centrado no desenvolvimento de agropolos;
- VI- Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul;
- VII- Executar obras ou serviços de interesse comum dos municípios que compõe o Consórcio; e
- VIII- Adquirir bens, produtos e equipamentos e, realizar eventos de interesse dos municípios consorciados;


Da auditoria realizada nessa entidade, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A arrecadação da receita para o exercício de 2013 foi de R\$ 174.384,09, sendo que a previsão orçamentária é no valor de R\$ 243.606,00; como registra o anexo X constante no APLIC. Portanto, a receita arrecada foi menor em 28,4% da receita prevista para 2013. Os repasses dos municípios é o valor correspondente a 0,3% do FPM.

Razão da Receita Orçamentária no período de 01.01.13 a 31.12.2013:

Titulo	Valor R\$
Rec. Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	4.161,28
Transferência de Campo Verde	20.594,92
Transferência de Dom Aquino	8.883,18
Transferência de Jaciara (pago somente contribuição de janeiro)	4.704,98
Transferência de Jucimeira	11.844,26



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Domingos Neto
 Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
 e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Transferência de Pedra Preta	14.645,28
Transferência de Poxoréo	17.446,29
Transferência Santo Antônio do Leste	10.899,60
Transferência de São Pedro da Cipa	4.228,42
Outras Restituições	6.156,45
Total Arrecadado	103.564,66

Os municípios de Jaciara, Paranatinga e Primavera do Leste não contribuíram com o Consórcio, e o município de São Pedro da Cipa não contribuiu com os meses de janeiro a maio/2013.

3.2. DESPESAS

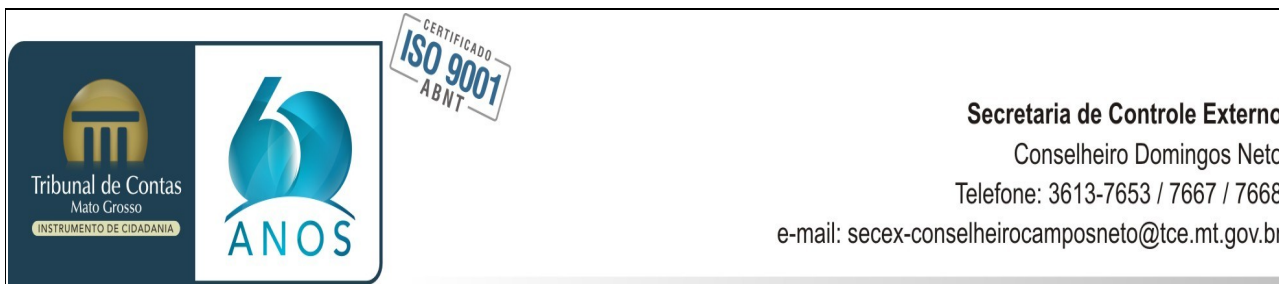
No exercício de 2013 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 239.475,82, a liquidada R\$ 239.475,82 e a paga R\$ 219.485,91, conforme Anexo III.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

O arquivamento das despesas encontram-se guardados por data de pagamento. Junto dos processos constam o documento chamado – *Realização de Receita* – emitido pela contadora – Raquel – registrando os valores de rendimentos. Assinam os cheques, o secretário executivo e o diretor executivo.

Constatado que a servidora Raquel exerce as funções de tesouraria e contadora.

- a) Empenho ordinário para pagamento mensal de despesas com tarifas bancárias – pequenos valores, sugere-se o empenho estimativa. Despesa anti-econômica.
 NE 18/2013 – Banco do Brasil – 31/01/13 – 3390.39 – R\$ 11,60



NE 8/2013 – Banco do Brasil – 18/01/13 – 3390.39 – R\$ 11,60

b) Apresentação certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida em 03/04/2013, válida até 30/09/13 para atender pagamento de processo de despesa paga em 28/02/13 à Serprel no valor de R\$ 800,00. Portanto na data do pagamento não houve certidão hábil . A certidão do FGTS também foi emitida posterior a data do pagamento em 15/04/13.

b.1) NE 5/2013 – 05/01/13 – Credor – Locação e/ou Concessão de direitos de uso/utilização de programas de computadores – R\$ 9.600,00

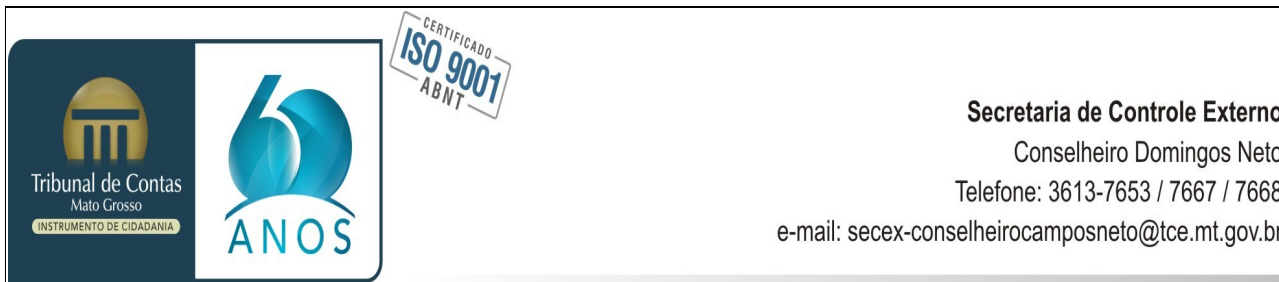
NFSe 273 – 21/02/2013 – consta relatório mensal de execução do contrato informando os serviços executados datados de 21/02/13 e assinado por Apolliane Eringe, bem como relatório mensal do acompanhamento do contrato elaborado pela fiscal do contrato Flávia Fonseca Gearola.

b.2) Serprel – Pagamento 28/02/13 – R\$ 800,00 – certidão do FGTS emitida em 18/04/13 e a certidão da receita federal emitida em 03/04/13.

Recomenda-se que seja observado o prazo de validade da certidão por ocasião dos pagamentos.

c) CEMAT – empenho ordinário – NE 24/2013 – 01/02/13 - R\$ 83,18 – pago em 28/02/13 - referente a fevereiro/13 – conta em nome do consórcio – certidão emitida após data de pagamento – certidão da receita federal – 27/03/13, do FGTS emitida em 18/04/13.

d) NE 1/2013 – 02/01/13 – R\$ 12.000,00 – Credor – Marciano Oliveira Monteiro – dispensa formalizada sem publicação e nem justificativas do Diretor – cópia Pagamento efetuado em 25/02/13 – serviços advocatícios
Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida em 18/04/13, posterior a data do pagamento.



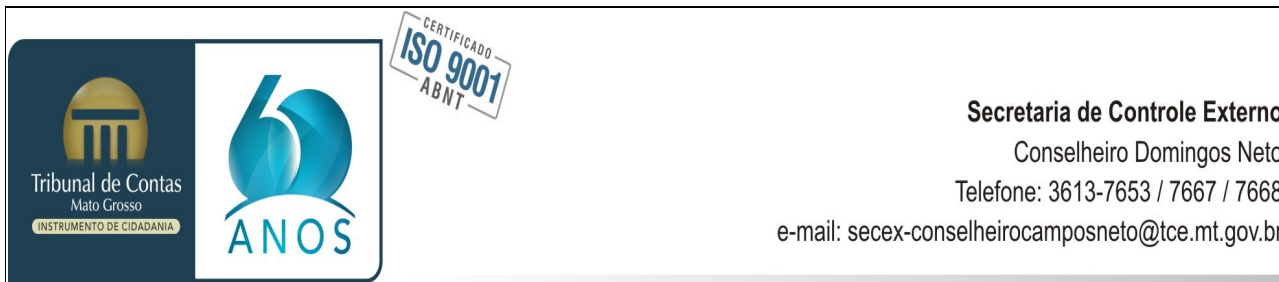
e) Certidão emitida após o pagamento – NE 25/2013 – Oi SA – 01/02/13 – R\$ 600,93 – pagamento – 25/02/13 – certidão do FGTS emitido em 18/04/13

Não tem controle dos gastos com telefone.

f) Despesa referente a *juros e multas* decorrente do recolhimento do IRRF pago fora do prazo - Receita Federal no valor de R\$ 40,62 – NE 69/2013

g) NE a posteriori – NE 58/2013 – 01/04/13 – R\$ 640,53 – referente a despesas telefônicas do mês de março – vencimento março/13.

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64);



3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Portaria nº 702 de 28/08/2013: designa a comissão permanente de licitação da prefeitura de Campo Verde para realizar os procedimentos licitatórios do Consórcio CIDESASUL (anexo).

Foram analisados os seguintes procedimentos licitatórios:

1) Processo de dispensa nº 02/2013 – contratação de profissional para prestação de assessoria jurídica – R\$ 12.000,00- Marciano Oliveira Monteiro
Base legal/ art. 24, II § Único da lei. Parecer Jurídico emitido pelo sr. Marciano Oliveira Monteiro em 02/01/13.

Irregularidade: dispensa formalizada sem publicação e sem justificativas do Diretor – anexo.

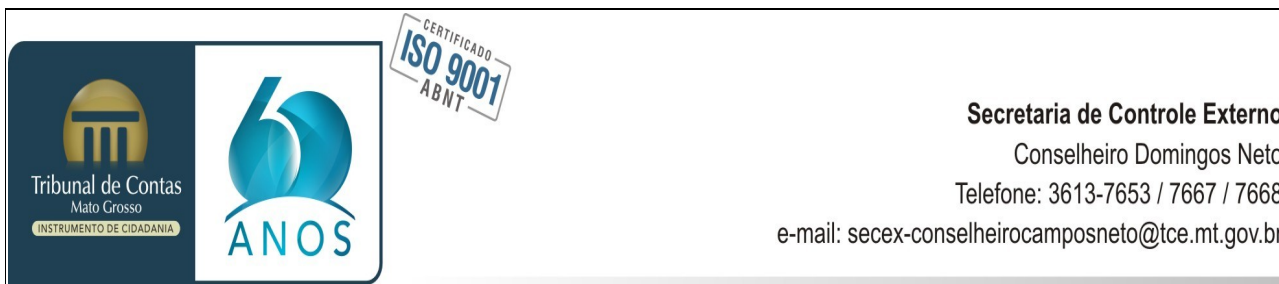
2) Processo de dispensa nº 03/2013 – compra de carimbo / credor Cláudia Fin Ramos – R\$ 95,00

Base legal/ art. 24, II § Único da lei

Obs. Orientado (Diretor/ Secretária/ Contadora) quanto a inviabilidade do processo de dispensa, sendo que é possível a Compra Direta

2) Processo de dispensa nº 05/2013 – serviço de pintura de uma sala comercial – orçamento vencedor no valor de R\$ 381,00 de Gilmar Leandro da Silva – Parecer jurídico: baseado no art. 24, II, parágrafo único.

Processos de dispensa de licitação foram formalizados com três



orçamentos de empresas diferentes, sendo contratado aquele de menor valor, porém não constam as publicações exigidas na lei 8666/93, e nem justificativas do Diretor Executivo. Consta somente o parecer jurídico,

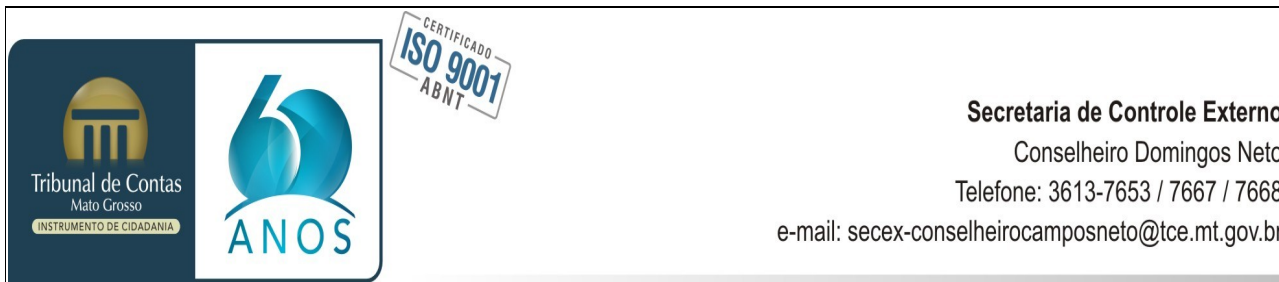
Controladora Interna: emitiu parecer nos processos licitatórios de dispensa nº 03/13 – para compra de carimbo / amparado no art. 24, inciso II , § único, e da dispensa nº 05/13 – pintura do prédio onde funcionava CIDESASUL (base legal art. 24, inciso IV da lei de licitação).

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2013 foram formalizados 04 (quatro) contratos, conforme elencamos a seguir:

Nº	Contratado	Objeto	Período
1	Marciano Oliveira Monteiro	Prestação de assessoria jurídica – R\$ 12.000,00	02/01 a 31/12/13
2	Inviolável Segurança Eletrônica	Monitoramento Eletrônico de Imóvel	02/01 a 15/02/13
3	João Bosco Nogueira Alves	Locação de Imóvel Comercial	02/01 a 31/01/13
4	SERPREL Comércio de Produtos Informática Ltda	Serviços de fornecimento de sistema na área pública.	04/01 a 31/12/13

Nota-se que o contrato nº 01/13 firmado com o sr. Marciano Oliveira Monteiro é uma prorrogação de contrato, portanto, deve ser tratado como termo aditivo, nos termos do inciso II art. 57 da Lei de Licitação e Contrato.



3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O demonstrativo da Dívida Flutuante e o balanço Financeiro registram o valor de R\$ 10.002,99 referente as consignações.

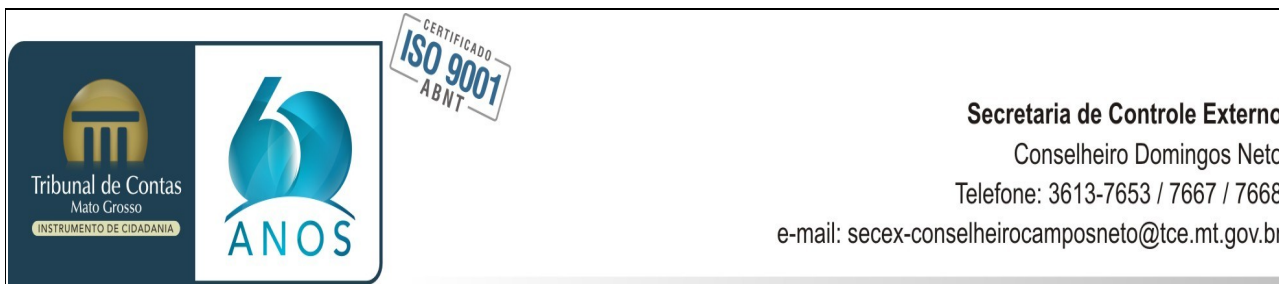
Conforme resumo das folhas de pagamentos apresentado no APLIC ocorreram os seguintes descontos:

- 1) contribuição previdenciária INSSR\$ 6.044,92
- 2) IRRF R\$ 2.165,57

OBS.: Analisada as folhas de pagamentos, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e GPS – Guia da Previdência Social dos meses de janeiro a julho de 2013.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral. (art. 40, CF);
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral.



3.6. RESTOS A PAGAR

Houve inscrição em resto a pagar no exercício de 2013 no valor de R\$ 374,80, que passa para o exercício seguinte, conforme anexo XVII (APLIC).

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS


Constituída comissão de Patrimônio e Inventário do Consórcio Intermunicipal da Região Sul para o exercício de 2013 através da portaria nº 04 de 01/04/2013, composta com os seguintes membros:

Tarcísio Schoroeter Junior	- Presidente
Raquel Malvina Schenkel Fancelli	- Membro
Flávia Fonseca Gearola	- Membro

Integraram a amostra analisada o levantamento físico financeiro realizado no exercício de 2012 no valor de R\$ 10.196,04 (Dez mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), e relação dos bens móveis até 18/09/13 no valor de R\$ 11.295,04 (anexo).

O balanço patrimonial registra no ativo permanente o valor de R\$ 28.499,00, que refere-se ao bens móveis, sendo que o Demonstrativo das Variações Patrimoniais registra o valor de R\$ 28.499,00 em mutações ativas e baixa de bens móveis no montante de R\$ 5.191,69.

Fonte APLIC	R\$
BP 2012: Bens Móveis	10.196,04
(+) Anexo 15/2013: Mutação Ativa	28.499,00
Sub-total	38.695,04



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Domingos Neto
 Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
 e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

(-) Anexo 15/2013: Baixa Bens Móveis	5.191,69
Total	33.503,35
BP 2013	28.499,00
Diferença	5.004,35

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).
2. Contatado que a houve a contabilização e incorporação de Bens adquiridos no exercício.
3. Divergência do saldo de bens móveis verificado entre o registrado no Balanço Patrimonial de 2013 de R\$ 28.499,00 e o levantamento da equipe de R\$ 33.503,35 considerando os balanços de 2012, aquisições e baixas de bens móveis realizadas em 2013.


3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e documentos obrigatórios relativos ao exercício de 2013 foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, atendendo a legislação (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
-----------	------------	-------------------------



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

2011	011/2012	REGULARES
2012	028/2013	REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Apresenta-se a seguir as determinações contidas no Acórdão nº 028/2013, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2012, temos o que segue:

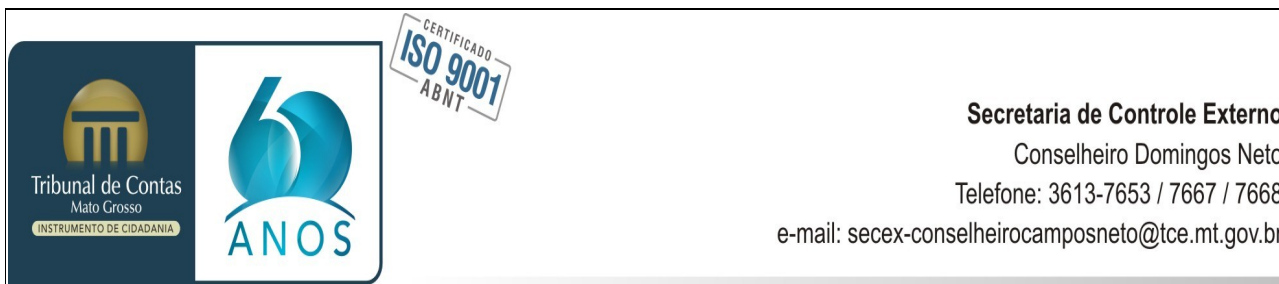
	Determinações – Contas Anuais 2012 – Acórdão 028/2013 - 06/08/13	Postura do gestor/situação verificada em 2013
1	<i>a) efetue a regular liquidação da despesa e efetiva fiscalização dos contratos, aprimorando o relatório de controle e acompanhamento e instruindo-o com relatório de atividades dos prestadores de serviços ou relação/relatório analítico dos materiais recebidos pelos setores responsáveis pela sua guarda e distribuição; e,</i>	A inspeção <i>in loco</i> foi realizada antes da edição do Acórdão.
2	<i>b) efetue a contabilização das contribuições previdenciárias patronal dos meses de janeiro a dezembro de 2012;</i>	Regularizada a situação de 2013.

4. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

No período analisado não foram apresentadas denúncias ou representações junto ao TCE-MT ou abertas Tomadas de Contas contra atos de gestão praticados pelo gestor.

5. CONCLUSÃO

Apresentam-se a seguir as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício de 2013, para fins de citação nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT. As mesmas estão dispostas por ordem de responsabilidade (identificação do



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

gestor ou responsável, cargo e período), com a respectiva classificação (Gravíssimas, Graves, Moderadas ou não classificadas):

Citação - FÁBIO SCHROETER

1) CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).

1.1) Divergência do saldo de bens móveis verificado entre o registrado no Balanço Patrimonial de 2013 de R\$ 28.499,00 e o levantamento da equipe de R\$ 33.503,35 considerando os balanços de 2012, aquisições e baixas de bens móveis realizadas em 2013.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 10 de julho de 2014.

Marley Ferreira Leite Bruno
Auditor Público Externo

Izabel Flavia Ferraz Belizário Gasparoto
Auxiliar de Controle Externo

 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso INSTRUMENTO DE CIDADANIA</p>	 <p>ANOS</p>	 <p>CERTIFICADO ISO 9001 ABNT</p>	<p>Secretaria de Controle Externo Conselheiro Domingos Neto Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668 e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br</p>
--	---	--	---

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CIDESASUL	
NOME: FÁBIO SCHROETER	
RG: 32960685 SSP/PR	CPF : 346.080.601-04
CÔNJUGE: ROSILENE SANGUINI SCHROETER	
ENDEREÇO: RUA 27, CENTRO – CAMPO VERDE-MT - (66) 8408-6868 – (66) 3419-1244	
EMAIL: prefeito@campoverde.mt.gov.br	

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Resolução nº 01 de 21/01/13, nomeia no cargo	
Nome:	TARCÍSIO SCHOROETER JUNIOR
Período:	21/01/13 a 03/06/13 (Resolução nº 03 de 03/06/13)
RG:	1406077-9 SSP/MT
CPF:	029.398.211-27
Endereço:	Rua Maceio 1266 Campo Real II
E-mail:	

SECRETÁRIA EXECUTIVO: Portaria 02 de 01/02/13, exercer a função de Secretária	
Nome:	FLÁVIA FONSECA GEAROLA
RG:	940524 SSP/MT
CPF:	616.319.571-04
Endereço:	Rua Dos Buritis, 544 – Recanto do Bosque I
E-mail:	

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Portaria nº 06 de 18/06/13 de designação (sem ônus p/ CIDESASUL)	
Nome:	GILMAR ZITO PRATI
Período:	18/06/13 a 30/08/13 (Portaria nº 07- 30/08/13 - exoneração)
RG:	1146194-2 SSP/MT
CPF:	953.758.131-49
Endereço:	Av. Florianópolis, nº 312 – Centro
E-mail:	




Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Portaria nº 08 - 02/09/13	
Nome:	JOÃO SIRLEI DA SILVA
Período:	02/09/13
RG:	843.623 SSP/MT
CPF:	629.210.290-49
Endereço:	Av. Curitiba, nº 794 – Centro
E-mail:	

CONTADORA : Portaria nº 01 de 02/01/13	
Nome:	Raquel Malvina Schenkel Fancelli
CRC	Nº 12.198 CRC/MT
CPF	616.313.021-91
RG	900593 SSP/MT
Período:	02/01/13
Endereço:	Av Florianópolis, 897 – Centro
E-mail:	

OBS. Funcionária da Secretaria de Educação e Cultura lotada na manutenção

CONTROLADOR INTERNO:	
Nome:	DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
RG:	359566 SSP/MT
CPF:	415.697.411-15
Endereço:	R COXIPÓ, QD 02, Lt 05, RES. CUIABÁ – (66) 9629-0801 – (66) 9207-8057
E-mail:	contabilidade@campoverde.mt.gov.br



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Domingos Neto
 Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
 e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Anexo II. Receita do Exercício de 2013

	Receita Orçada (R\$)	R. Arrecadada
Receita Patrimonial	2.000,00	8.944,23
Transferência Corrente	241.606,00	159.167,91
Outras Receitas Correntes	0,00	6.272,00
TOTAL	243.606,00	174.385,09

RECEITA REALIZADA / RECEITA PREVISTA - 28,41%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita - Sistema APLIC / LRF Cidadão.